

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2015  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto à órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1605/2015 de 10 de Março de 2015.

## **1 - DA VAGA**

**1.1 Cargo:** Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental

**1.2 Período de contratação:** Até 20 de dezembro de 2015.

**1.3 Carga horária semanal:** 20 horas.

**1.4 Número de vagas:** 02 (Duas).

**1.5 Remuneração:** R\$ 1.247,64 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme Lei Municipal 1.615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

## **2 – REQUISITOS**

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** Idade mínima de 18 anos completos no momento da inscrição;

**2.3** Formação em Pedagogia;

**2.4** Disponibilidade de 20 horas semanais para executar as funções;

## **3 - INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07:30 as 11:30 das 13:00 as 17:00 horas no período de 06 de julho a 08 de julho de 2015.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.

**3.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Cópia de documento de identificação com foto;

4.2 Cópia do diploma da formação em Pedagogia;

4.3 Prova de quitação com o serviço militar, candidato do sexo masculino;

4.4 Título eleitoral e comprovante da última votação;

4.5 Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar o trabalho;

4.6 Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no setor.

4.7 Cópias dos Títulos relacionados com a área da educação, observando a tabela do item 6.1

## 5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** As inscrições serão homologadas no dia 09 de julho de 2015 e divulgadas em Edital que será afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.

**5.2** Terá sua inscrição homologada o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste edital, no ato da inscrição. Sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar um dos documentos solicitados no item supracitado. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

**5.3** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

## 6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia 10 de julho de 2015 pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal. A Análise dos Títulos será avaliado de acordo com os critérios da tabela abaixo:

<b>Crítérios / Descrição</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Valor Máximo</b>
Graduação - Curso superior na área da Educação (concluído); <b>exceto o utilizado para a inscrição.</b>	1. Graduação = 2,0	2,0
Pós Graduação/Especialização (Todos concluídos, relacionados com a área da educação), <b>no máximo 03 títulos.</b>	1. Especialização = 1,0 2. Mestrado = 1,5 3. Doutorado = 2,0	6,0
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área da educação, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, <b>no máximo de 06 títulos (*)</b>	1. Até 10 horas = 0,5 2. De 11 a 50 horas = 1,0 3. De 51 a 100 horas = 1,5 4. De 101 a 300 horas = 2,0 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	12,0
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE</b>		<b>20,00</b>

(\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 06 (seis) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do sexto, com menor carga horária.

**6.2** Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 0,5 pontos.

**6.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 20 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**6.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia 10 de julho de 2015.

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia 13 de julho de 2015.

## **7 – DO EMPATE:**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Pós Graduação/Especialização.

**7.2** Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.

**8.2** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF, 30 de junho de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 046/2015**

**Ficha de inscrição de inscrição Processo Seletivo para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 046/2015**

Assinatura \_\_\_\_\_

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 046/2015**

O Prefeito Municipal de Victor Graeff, Sr. Cláudio Afonso Alflen, no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar o que segue:

**Onde se Lê:**

**1 - DA VAGA**

1.5 Remuneração: R\$ 1.247,64 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme Lei Municipal 1.615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

**2 – REQUISITOS**

2.7 Formação em Pedagogia;

**4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

4.8 Cópia do diploma da formação em Pedagogia;

**Leia-se:**

**1 - DA VAGA**

1.5 Remuneração: R\$ 1.031,12 (um mil e trinta e um reais e doze centavos) para formação em Magistério e R\$ 1.247,64 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para formação em Pedagogia, conforme Lei Municipal 1.615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

**2 – REQUISITOS**

2.7 Formação em Magistério ou Pedagogia;

**4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

4.9 Cópia do diploma da formação em Magistério ou Pedagogia;

Victor Graeff/RS 06 de julho de 2015.

**Cláudio Afonso Alflen**  
**Prefeito Municipal**